



Valide aqui este documento

Resende 02 of de Justica-RJ
Serviço do Registro de Imóveis
Sonia Marilda Péres Alves
TABELIÃ

RUA HENRIQUE SIVORI, 22, Campos Eliseos, Resende / RJ
E-mail: cartorio2oficio@cartorio2oficio.com.br
Telefone: (24)3355-0168

CERTIDÃO DE ATO PRATICADO

ATENÇÃO!

A presente certidão integra o documento nela identificado, substituindo o carimbo previsto no Art.º 211 da Lei Federal nº 6.015/73. Destina-se a certificar a prática do(s) ato(s) indicado(s) abaixo. A comprovação da propriedade do imóvel, bem como da existência de ônus, gravames ou prenotações é feita através de certidão específica.

Espécie do Título: Documento exclusivo de averbação

Descrição: REQUERIMENTOS DE 27/05/2024 E 29/05/2024

Apresentante: ARIRJ CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Outorgado: JHONNY RICHARD PEDROSO DA SILVA

Talão: 78682

Matrícula: 42322 - Livro 2

CNM: 093492.2.0042322-45

Imóvel: AVENIDA FRANCISCO FORTES FILHO, Nº 1535, BLOCO 03, EMPREENDIMENTO PARQUE RESERVA PORTO REAL, APARTAM.

CERTIFICO

QUE O DOCUMENTO ACIMA IDENTIFICADO, PRENOTADO SOB O Nº 116089, EM 29/05/2024, ENSEJOU, NESTA DATA, A EFETIVAÇÃO DOS SEGUINTES ATOS:

AV12 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE
AV13 - CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Poder Judiciário - TJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EESS 97427 SWR
EESS 97428 GKN
Consulte a validade do selo em:
www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/



20.3.1.G AVERBAÇÕES COM CONTEÚDO ECONÔMICO DE R\$ 110.895,76 ATÉ R\$ 22 2 x 663,06 = 1.326,12

Emolumentos: R\$ 1.326,12 | Fetj: R\$ 265,22 | Fundperj: R\$ 66,30 | Funperj: R\$ 66,30 | Funarpen: R\$ 79,56
Pmcvm: R\$ 26,52 | Iss: R\$ 67,62 | Selo: R\$ 5,18 | Distribuição: R\$ 43,40 | Prenotação: R\$ 44,25 | B.I.B.: R\$ 117,56 | Total: R\$ 2.108,03

Resende, 04 de junho de 2024.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/GEXAG-KFPX4-55CXY-BY54B>

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

Resende 02 of de Justiça-RJ

Serviço do Registro de Imóveis

Sonia Marilda Pêres Alves

TABELIÃ

RUA HENRIQUE SIVORI, 22, Campos Eliseos, Resende / RJ

E-mail: cartorio2oficio@cartorio2oficio.com.br

Telefone: (24)3355-0168

CERTIDÃO

Livro: 2 / Matrícula: 42322 / CNM: 093492.2.0042322-45 / Recibo: 103437 / Data da Certidão: 06/06/2024.

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula nº42.322, com 13 atos, a que se refere, extraída nos termos do art. 19, § 1º, da Lei nº 6.015 de 1973, **NÃO CONSTANDO ÔNUS REAIS**, com exceção da servidão mencionada na presente certidão. Resende 06/06/2024.

Custas da Certidão:

20.4.6.* Certidão de ônus reais / int. teor / vintenárias / de arquivo até 20 fls., s/ contar pág. de rosto: 98,00 x 1 = 98,00.

Emolumentos: R\$ 98,00 | Fetj: R\$ 19,60 | Fundperj: R\$ 4,90 | Funperj: R\$ 4,90 | Funarpen: R\$ 5,88 | Pmcnv: R\$ 1,96.

Iss: R\$ 4,99 | Selo: R\$ 2,59 | Total: R\$ 142,82.



Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EESS 97585 VBW

Consulte a validade do selo em:

www4.tj.rj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/RSTN8-KXGDW-VYLL5-QUCNB>

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Centralizado e Compartilhado



Valide aqui
este documento

Resende 02 of de Justiça-RJ

Serviço do Registro de Imóveis

Sonia Marilda Pêres Alves

TABELIÃ

RUA HENRIQUE SIVORI, 22, Campos Eliseos, Resende / RJ

E-mail: cartorio2oficio@cartorio2oficio.com.br

Telefone: (24)3355-0168

CERTIDÃO

Livro: 2 / Matrícula: 42322 / CNM: 093492.2.0042322-45 / Recibo: 103437 / Data da Certidão: 06/06/2024.

**SERVIÇO REGISTRAL DO 2º OFÍCIO DE
JUSTIÇA DE RESENDE - RJ
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE RESENDE - RJ**

LIVRO "2" - REGISTRO GERAL:

MATRÍCULA	FOLHA
42.322	01

CNM 093492.2.0042322-45

IMÓVEL: Apartamento nº304B a ser construído, localizar-se-á no Bloco 03, do condomínio residencial que receberá a designação de "PARQUE RESERVA PORTO REAL" e, quando pronto, terá o endereço à Avenida Francisco Fortes Filho, Bom Destino, localizado na zona urbana do 1º Distrito desta cidade. Terá área privativa coberta padrão de 43,2000m², mais área de uso comum real de 49,3762m², perfazendo a área total real de 92,5762m². Ao apartamento corresponderá uma fração ideal de 0,001833082 do respectivo terreno, designado por Área A, com 31.174,62m² (oriando do desmembramento da Área Remanescente 02, com 66.253,20m²), medindo 24,43m de frente, confrontando com a Avenida Francisco Fortes Filho, aos fundos 152,06m, confrontando com o Loteamento Boa Vista II, no lado direito com 251,93m, confrontando com a Área B, no lado esquerdo com 722,65m, em sete segmentos, o primeiro com 70,00m, o segundo com 132,59m, o terceiro com 36,71m, o quarto com 178,34m, o quinto com 7,53m, o sexto com 179,57m e o sétimo com 117,91m, no primeiro segmento confrontando com o lote 12, no segundo segmento confrontando com os lotes 12 ao 20, nos terceiro e quarto segmentos confrontando com a Área I de propriedade de Leonardo Eitaro Chokyu e Outros, no quinto segmento confrontando com a Avenida Resende Riachuelo e nos sexto e sétimo segmentos confrontando com CEGIL. Referência Cadastral: 23.6.34.19.02.000 (terreno) **PROPRIETÁRIA:** MRV MRL RJ5 INCORPORAÇÕES SPE LTDA, com sede na Rua Nilo Peçanha nº40, Campos Eliseos, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº19.306.249/0001-16. **TÍTULO AQUISITIVO:** Escritura do Serviço Notarial do 9º Ofício da Comarca do Rio de Janeiro/RJ, Livro nº2821, fls.189, de 12/11/2014, registrada no ato R-3 da matrícula 37.957, em 30/12/2014. Resende, 30/03/2021.

[Assinatura]
Sônia Marilda Pêres Alves
Substitua - fls. 16/1823

AV - 1 - 42.322 - AVERBAÇÃO DE OFÍCIO. A presente matrícula foi aberta em face ao registro do Memorial de Incorporação registrado no ato R-13 da matrícula 37.957, nos termos do art 673 da CNCGJ/RJ, sendo que o condomínio será instituído na matrícula mãe (37.957) concomitantemente com a averbação de construção, nos termos da Decisão/TJRJ - processo 2012-086455. **VAGAS DE GARAGEM:** a área determinada para estacionamento de automóveis é composta de uma área comum, com 528 vagas para automóveis, sendo 16 delas destinadas a portadores de necessidades especiais (PNE), todas de uso comum e demarcadas em projeto arquitetônico aprovado pela Prefeitura. Todos os condôminos poderão utilizar a área destinada ao estacionamento de veículos para a guarda de seus automóveis, de acordo com projeto arquitetônico aprovado, o que deverá ser rigorosamente obedecido visando maior facilidade de movimentação na entrada e saída de veículos. Cada apartamento terá direito de uso de 01 vaga indeterminada. As vagas destinadas aos portadores de necessidades especiais (PNE), demarcadas no projeto arquitetônico aprovado, com símbolo internacional de acesso, deverão ser utilizadas apenas pelos apartamentos destinados a portadores de necessidades especiais (PNE). As vagas serão usadas de forma indeterminada. Resende, 30/03/2021.

[Assinatura]
Sônia Marilda Pêres Alves
Substitua - fls. 16/1823

AV - 2 - 42.322 - Consta registrado no ato R-8 da matrícula 37.957, em 08/12/2015, o seguinte: **SERVIDÃO DE PASSAGEM FORMA DO TÍTULO:** Escritura do 8º Ofício de Notas do Rio de Janeiro/RJ, Livro nº2942, fls.192, de 07/10/2015, protocolada sob o nº91807, em 06/11/2015. **VALOR:** A Servidão foi instituída a título gratuito. **DA SERVIDÃO:** para regularizar uma construção no terreno objeto da matrícula 37.957 designado por área "A" com 31.174,62m², ficou instituído o seguinte: **passagem I - Água pluvial:** o deságue das águas pluviais da Área 2 (dominante), se fará através de uma servidão de passagem nas áreas A e B (servientes), a servidão se consubstancia na passagem feita nas terras de propriedade da área A (serviente) e Área B (serviente),

Continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/RSTN8-KXGDW-VYLL5-QUCNB>

ONR

Documento assinado digitalmente
www.cartorio2oficio.com.br

SAEC



Valide aqui este documento

Resende 02 of de Justica-RJ
Serviço do Registro de Imóveis
Sonia Marilda Pêres Alves
TABELIÃ

RUA HENRIQUE SIVORI, 22, Campos Eliseos, Resende / RJ
E-mail: cartorio2oficio@cartorio2oficio.com.br
Telefone: (24)3355-0168

CERTIDÃO

Livro: 2 / Matrícula: 42322 / CNM: 093492.2.0042322-45 / Recibo: 103437 / Data da Certidão: 06/06/2024.

MATRÍCULA	FOLHA
42.322	01v

CNM 093492.2.0042322-45

que tem início na divisa de fundos da Área 2 (dominante), e o lado esquerdo da área A (serviente), com 117,00m de extensão e 1,20m de largura, daí segue com 152,06m por 1,20m de largura pelos fundos da área A (serviente), daí segue por 162,14m por 1,20m de largura em linha reta, pelos fundos da área B (serviente); daí segue 20,60m extensão por 1,20m largura no terceiro segmento do lado direito até poço de visita (PV 02); **passagem 2 - água pluvial**, o desague das águas pluviais da área A se fará através de uma servidão de passagem na área B, a servidão se consubstancia na passagem feita nas terras de propriedade da área A (serviente), que tem início na divisa lateral dos fundos entre a área A (dominante) e Área B (serviente), que segue em linha reta pelos fundos da área B (serviente) com 162,14m de extensão por 1,20m de largura; daí segue 20,60m de extensão por 1,20m de largura no terceiro segmento do lado direito da área B (dominante) até o poço de visita (PV 02); **passagem 3 - água fria/potável**: a passagem de abastecimento de água fria/potável da área A/dominante, se fará através da passagem de tubulação de água fria, tendo seu início aos fundos do lado direito da área B/serviente, em dois segmentos, o primeiro com 1,62m e o segundo com 22,97m; daí segue por 156,19m pelos fundos da área B/serviente, perfazendo as vagas de estacionamento em direção ao jardim; daí segue por 128,05m pelo lado direito área B/serviente, paralelamente na divisa entre a área A/dominante; daí segue em curva perpendicular por 12,26m na divisa entre a área B/serviente e área A/dominante; daí segue por 92,96m pelo lado direito da área A/dominante, em direção à frente/entrada da área A/dominante; daí segue por 9,36m em curva perpendicular, em direção ao lado direito da área A/dominante até encontrar o encontro com os reservatórios castelos d'água. Toda largura da servidão é de 1,60m. **DA RESPONSABILIDADE**: o desague de água pluvial da Área 2 e Área A se fará através de uma servidão de passagem através da área B, que também se beneficia da passagem de servidão, tendo em vista que o desague de suas águas pluviais ocorre na mesma tubulação utilizada na passagem criada pelos dominantes nas terras de propriedade do serviente, comum entre as propriedades. Sendo assim, qualquer eventualidade e manutenção serão de responsabilidade das duas propriedades da área A e B; **passagem de água fria da área A se fará através da passagem de tubulação de água fria na área B (serviente)**, sendo assim, qualquer eventualidade e manutenção será de responsabilidade da propriedade da área A (dominante). A servidão instituída permanecerá, por tempo indefinido. **A) IMÓVEL DOMINANTE E SERVIENTE**: Área A com 31.174,62m², localizada na zona urbana do 1º Distrito deste município, objeto da presente matrícula, **B) IMÓVEL SERVIENTE**: Área B, com 35.078,58m², localizado na zona urbana do 1º Distrito deste município, cujas características são as constantes da matrícula 37.958; e, **C) ÁREA DOMINANTE**: Área 2 com 20.007,79m², situada na Estrada Resende Riachuelo, zona urbana do 1º Distrito deste município, cujas características são as constantes da matrícula 32.139. **CONTRATANTES**: 1) MRV MRL RJ5 INCORPORAÇÕES SPE LTDA, com sede na Rua Nilo Peçanha, nº40, Campos Eliseos, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº19.306.849/0001-16; e, 2) MRV MRL RJ6 INCORPORAÇÕES SPE LTDA, com sede na Rua Nilo Peçanha, nº40, Campos Eliseos, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº19.803.882/0001-31. Resende, 30/03/2021.

[Assinatura]
Sistema - 011 55.1075

AV - 3 - 42.322 - Consta averbado no ato AV-14 da matrícula 37.957, em 03/05/2018, o seguinte: **PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO**: Nos termos do requerimento da MRV MRL RJ5 INCORPORAÇÕES SPE LTDA, de 27/07/2018 e artigos 31-A e seguintes da Lei 4.591/64, protocolado sob o nº97.303, em 28/03/2018, fica constituído em patrimônio de afetação, o conjunto de bens, o terreno e as acessões, os direitos e obrigações vinculados à incorporação registrada no ato R-13, bem como os demais bens e direitos a ela vinculados, que destinam-se única e exclusivamente à consecução da incorporação do Empreendimento e à entrega das unidades imobiliárias aos futuros adquirentes e manter-se-ão apartados, tornando-se incomunicáveis em relação aos demais bens,

Continua na folha 02

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/RSTN8-KXGDW-VYLL5-QUCNB>

Documento assinado digitalmente
 https://assinador-web.onr.org.br
 saec



Valide aqui este documento

Resende 02 of de Justica-RJ

Serviço do Registro de Imóveis

Sonia Marilda Pêres Alves

TABELÃ

RUA HENRIQUE SIVORI, 22, Campos Eliseos, Resende / RJ

E-mail: cartorio2oficio@cartorio2oficio.com.br

Telefone: (24)3355-0168

CERTIDÃO

Livro: 2 / Matrícula: 42322 / CNM: 093492.2.0042322-45 / Recibo: 103437 / Data da Certidão: 06/06/2024.

SERVIÇO REGISTRAL DO 2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE - RJ 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE RESENDE - RJ

LIVRO "2" - REGISTRO GERAL:

Form fields for MATRÍCULA (42.322) and FOLHA (02)

CNM 093492.2.0042322-45

direitos e obrigações do patrimônio geral da incorporadora. Comprometendo-se a incorporadora, diante de tal regime de afetação, à vinculação de receitas, mediante o qual as prestações pagas pelos adquirentes, até o limite do orçamento da obra, fica afetada a construção do condomínio, vedado o desvio para outras obras, com o controle financeiro atribuído à comissão de representantes dos adquirentes. Resende, 30/03/2021

AV - 4 - 42.322 - Consta averbado no ato AV-15 da matrícula 37.957, em 03/05/2018, o seguinte: CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO: Consta registrada na ficha auxiliar nº957, nesta data, a convenção do condomínio residencial que se denominará "PARQUE RESERVA PORTO REAL", protocolada sob o nº97.302, em 28/03/2018. Resende, 30/03/2021

AV - 5 - 42.322 - Consta registrado no ato R-16 da matrícula 37.957, em 14/11/2018, o seguinte: HIPOTECA FORMA DO TÍTULO: Instrumento particular de 31/08/2018, protocolado sob o nº99.092, em 12/11/2018. VALOR DO FINANCIAMENTO: R\$23.059.000,00, a ser liberado e reajustável na forma do título, sendo o valor da garantia hipotecaria de R\$31.397.700,00. DESCRIÇÃO DA OBRA OBJETO DO FINANCIAMENTO: Empreendimento denominado PARQUE RESERVA PORTO REAL - MÓDULO I, que se situará à Avenida Francisco Fortes Filho, nº, Bairro Bom Destino, nesta cidade, será constituído por 06 (seis) blocos, identificados pelos números 01, 02, 03, 04, 05 e 06 de quatro pavimentos cada, totalizando 192 apartamentos, assim descritos e caracterizados no ato R-13 da presente matrícula. PRAZOS: Prazo de construção/legalização de 36 meses e de amortização de 24 meses. JUROS: taxa nominal de juros de 8% ao ano; PENA CONVENCIONAL: 2%; DEVEDORA: MRV MRJ RJ5 INCORPORAÇÕES SPE LTDA, já qualificada no ato R-4. CREDORA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4. Resende, 30/03/2021

AV - 6 - 42.322 - DESLIGAMENTO DA FRAÇÃO IDEAL DE 0,001833082, QUE CORRESPONDERÁ AO APTO 304B DO BLOCO 03, DA HIPOTECA MENCIONADA NO ATO AV-5: Nos termos do instrumento particular de 28/01/2021, protocolado sob o nº105.543, em 10/03/2021, a Caixa Econômica Federal - CEF autorizou o desligamento da fração ideal de 0,001833082, que corresponderá ao apartamento 304B do Bloco 03, da referida hipoteca. Emolumentos (valores em R\$): 110,10, FETJ: 22,02, FUNDPERJ: 5,50, FUNPERJ: 5,50, FUNARPEN: 4,40, PCVA: 2,20, ISS: 5,61, Distribuição: 0,00, Total: 155,33. Poder Judiciário - TJERJ - Corregedoria Geral da Justiça - Selo de Fiscalização Eletrônico EDSQ 97520 MNE. Consulte a validade do selo em: https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico Resende, 30/03/2021

R - 7 - 42.322 - TÍTULO: COMPRA E VENDA DA FRAÇÃO IDEAL DE 0,001833082, QUE CORRESPONDERÁ AO APTO 304B DO BLOCO 03 (EM CONSTRUÇÃO). FORMA DO TÍTULO: Instrumento particular de 28/01/2021 e Declarações de 28/01/2021, protocolados sob o nº105.543, em 10/03/2021. VALOR: R\$163.561,11 (referente ao imóvel em construção e a fração ideal do terreno), sendo parte do preço pago com recursos da conta vinculada do FGTS. TRANSMISSÃO: Foi reconhecida a isenção do IITBI através da Certidão de Isenção de 12/03/2021,

Continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/RSTN8-KXGDW-VYLL5-QUCNB

ONR

Documento assinado digitalmente www.registradores-onr.org.br

sac



Valide aqui este documento

Resende 02 of de Justica-RJ

Serviço do Registro de Imóveis

Sonia Marilda Pêres Alves

TABELIÃ

RUA HENRIQUE SIVORI, 22, Campos Eliseos, Resende / RJ

E-mail: cartorio2oficio@cartorio2oficio.com.br

Telefone: (24)3355-0168

CERTIDÃO

Livro: 2 / Matrícula: 42322 / CNM: 093492.2.0042322-45 / Recibo: 103437 / Data da Certidão: 06/06/2024.

MATRÍCULA

42.322

FOLHA

02v

CNM 093492.2.0042322-45

expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda, Prefeitura Municipal desta cidade, nº do Documento 87/2021, IBI: 411/2021 **TRANSMITENTE:** MRV MRL RJ5 INCORORAÇÕES SPE LTDA, já qualificada na matrícula **ADQUIRENTES:** 1) JHONNY RICHARD PEDROSO DA SILVA, brasileiro, vigia de portaria, filho de Paulo Cesar da Silva e Janete Aparecida Pedroso da Silva, portador da carteira de identidade nº267691228, expedida pela Secretaria de Estado da Casa Civil/RJ, em 11/04/2012, inscrito no CPF/MF sob o nº151.007.987-42, e sua mulher MARIA JOANA FRANCISCO SANTOS DA SILVA, brasileira, de lar, filha de Ademir Inácio dos Santos e Ana da Conceição Francisco Rosa, portadora da carteira de identidade nº341540095, expedida pelo DETRAN/RJ, em 01/08/2013, inscrita no CPF/MF sob o nº156.945.417-58, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, residentes e domiciliados na Rua Quinze, 202, Cs202, M da Barra, nesta cidade; e 2) JANETE APARECIDA PEDROSO DA SILVA, brasileira, auxiliar de escritório, filha de Eduardo Pedroso e Maria Teresa de Jesus, portadora da carteira de identidade nº105460067, expedida pela Secretaria de Segurança Pública/RJ, em 16/12/1999, inscrita no CPF/MF sob o nº033.040.597-76, e seu marido PAULO CESAR DA SILVA, brasileiro, autônomo, filho de Jose Benedito da Silva e Elenice Maria da Silva, portador da CNH nº03582840734, expedida pelo DETRAN/RJ, em 04/03/2020, inscrito no CPF/MF sob o nº007.534.077-10, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, residentes e domiciliados na Rua Quinze, 202, Cs202, M da Barra, nesta cidade. Emolumentos, base de cálculo de R\$163.561,11 (valores em R\$): 870,94, FEIJ: 174,18, FUNDPERJ: 43,54, FUNPERJ: 43,54, FUNARPEN: 34,83, PMCMV: 16,88, ISS: 44,39, Distribuição: 31,69, Total: 1259,99 Poder Judiciário - TJERJ - Corregedoria Geral da Justiça - Selo de Fiscalização Eletrônico EDSQ 97521-PNL. Consulte a validade do selo em: <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>. Resende, 30/03/2021.

R - 8 - 42322 - ALIENAÇÃO FIDUCIARIA DA FRAÇÃO IDEAL DE 0,001833082, QUE CORRESPONDERÁ AO APTO 304B DO BLOCO 03 (EM CONSTRUÇÃO). FORMA DO TÍTULO: Pelo título que deu origem ao ato R-7, os adquirentes, JHONNY RICHARD PEDROSO DA SILVA e sua mulher MARIA JOANA FRANCISCO SANTOS DA SILVA; e, JANETE APARECIDA PEDROSO DA SILVA e seu marido PAULO CESAR DA SILVA, na qualidade de devedores fiduciários, contrataram operação junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 7, inscrita no CNP/IMF sob o nº00.360.305/0001-04, destinada a aquisição do apartamento residencial, em construção, que compõe o empreendimento "Parque Reserva Porto Real", no valor total de R\$163.561,11 para a qual os adquirentes integralizaram parte com recursos próprios, parte com recursos da conta vinculada do FGTS, parte através de desconto concedido pelo FGTS, e o restante, no valor de R\$128.431,34 através de empréstimo, taxa de juros de 5,5% ao ano (nominal), que será pago em um total de 360 prestações mensais e sucessivas, carência 6 meses, vencendo-se a primeira em 01/03/2021. As partes atribuíram ao imóvel o valor de R\$170.000,00 para os efeitos do art. 24, VI, da Lei 9514/97. Provimento 88/2019 - Cadastro de Pessoa n°(s): PJ055 de 17/12/2020, PF470 de 15/10/2020, PF1996, PF1997 de 28/01/2021, PF2000, PF2001 de 09/02/2021, PJ012 de 17/09/2020 e PF432 de 07/10/2020. Feitas consultas na Central Nacional de Disponibilidade de Bens, na forma do Provimento nº29/2015, de 13/05/2015, do CNJ, CódigoHASHf2ef066d9677279fc1ff5216be07ca3e595d33de434ba70763fced1f82315b222634e26da9a442e437aa71b391898ed909f3143e6117d116a741f999eefce3036b0febbf3e74da5d4ba dd2bcbd4d1aa, ab08.7501.7a53.0215.a327.d0b4.8ccf.ebdc.bc40.b94c, em 30/03/2021. Emolumentos, base de cálculo de R\$128.431,34 (valores em R\$): 844,44, FEIJ: 168,88, FUNDPERJ: 42,22, FUNPERJ: 42,22, FUNARPEN: 33,77, PMCMV: 16,88, ISS: 43,06, Distribuição: 0,00, Total: 1191,47. Poder Judiciário - TJERJ - Corregedoria Geral da Justiça - Selo de Fiscalização Eletrônico EDSQ 97522-AGL. Consulte a validade do selo em: <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>. Resende, 30/03/2021.

Continua na folha

03

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/RSTN8-KXGDW-VYLL5-QUCNB>

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec



Valide aqui
este documento

Resende 02 of de Justiça-RJ

Serviço do Registro de Imóveis

Sonia Marilda Péres Alves

TABELIÃ

RUA HENRIQUE SIVORI, 22, Campos Eliseos, Resende / RJ

E-mail: cartorio2oficio@cartorio2oficio.com.br

Telefone: (24)3355-0168

CERTIDÃO

Livro: 2 / Matrícula: 42322 / CNM: 093492.2.0042322-45 / Recibo: 103437 / Data da Certidão: 06/06/2024.

SERVIÇO REGISTRAL DO 2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE - RJ 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE RESENDE - RJ

LIVRO "2" - REGISTRO GERAL:

MATRÍCULA	FOLHA
42.322	03

CNM 093492.2.0042322-45

AV - 9 - 42.322 - AVERBAÇÃO DE OFÍCIO: Foi averbado, em 24/01/2022, no ato AV-193 da matrícula 37.957, a construção do Prédio Residencial Multifamiliar, denominado PARQUE RESERVA PORTO REAL, com frente para a Avenida Francisco Fortes Filho, nº1.535 (entrada), composto de 16 Blocos "A" e "B" com 04 (quatro) pavimentos e 04 (quatro) apartamentos por andar, com 32 apartamentos para cada bloco e 01 (um) Bloco "A" - Bloco 11 com 04 apartamentos por andar e 16 apartamentos, numerados por apartamentos 101-A e B à 104-A e B, 201-A e B à 204-A e B, 301-A e B à 304-A e B, 401-A e B à 404-A e B; Bloco 11: 101-A à 104-A, 201-A à 204-A, 301-A à 304-A, 401-A à 404-A, totalizando 528 apartamentos, com área total de 26.882,61m². Com a referida averbação de construção, fica extinto o patrimônio de afetação, mencionado no ato AV-3, nos termos do artigo 670, inciso I do Código de Normas da CGERF e, foi registrada, em 24/01/2022, no ato R-194 da matrícula 37.957 a INSTITUIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO do CONDOMÍNIO denominado PARQUE RESERVA PORTO REAL, na forma do processo nº 2012.086453/CGJ/RJ, publicado no D.O. em 23/11/2012, artigo 167, I, item 17 e/ou 169 da Lei 6015/73 e dos artigos 1331 e 1332 do Código Civil e Lei 4591/64. O apartamento, objeto da presente matrícula, possui a referência cadastral nº23.6.24.19.02.092. Resende, 25/01/2022.

Sonia Marilda Péres Alves
Substitua - Art. 14/91/3

AV - 10 - 42.322 - Data: 16/02/2024 - CONSTITUIÇÃO EM MORA DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S): Nos termos do artigo 12, do Provimento CGJ nº 2/2017, averba-se que foi protocolado sob o nº114.296, em 9/11/2023, o requerimento da Caixa Econômica Federal, de intimação dos devedores fiduciários, Jhonny Richard Pedrosa da Silva, Maria Joana Francisco Santos da Silva, Janete Aparecida Pedrosa da Silva e Paulo Cesar da Silva, já qualificados, para fins de cumprimento do contrato registrado nos atos R-7 e R-8 e pagamento dos encargos vencidos, sendo que conforme resultado das diligências constante na Certidão de 05/01/2024, expedida pelo 1º Ofício da Comarca desta cidade, no dia 28/11/2023 às 11:25h à Av. Francisco Fortes Filho, Bloco 3, apto.304B, Bom Destino, nesta cidade; ai notificou Maria Joana Francisco Santos da Silva, a qual após lê-la deu seu ciente em comprovante arquivado no referido Ofício. No mesmo dia, 28/11/2023 às 11:25h, deixou de notificar Janete Aparecida Pedrosa da Silva, por ter sido informado pela Sra Maria Joana, que a notificada não mora no endereço acima mencionado. No mesmo dia 28/11/2023 às 11:25h, deixou de notificar Jhonny Richard Pedrosa, em virtude do mesmo não ter sido encontrado na 1ª diligência feita pela Serventia. No mesmo dia 28/11/2023 às 11:25h, deixou de notificar Paulo Cesar da Silva, por ter sido informado pela Sra Maria Joana, que o notificado não mora no endereço acima mencionado. No dia 30/11/2023 às 10:20h à Rua XV nº202, Morada da Barra, nesta cidade, notificou Janete Aparecida Pedrosa da Silva, de todo o conteúdo da presente notificação, a qual após lê-la, negou-se a receber a presente notificação e examinar o seu ciente em comprovante no Cartório. No mesmo dia 30/11/2023 às 10:20h à Rua XV nº202, Morada da Barra, nesta cidade, deixou de notificar Paulo Cesar da Silva, em virtude do mesmo não ter sido encontrado na 1ª diligência feita pela Serventia. No mesmo dia 30/11/2023 às 10:30h à Rua XV nº202, Morada da Barra, nesta cidade, deixou de notificar Jhonny Richard da Silva, por ter sido informado pela Sra Janete, que o notificado não mora no endereço mencionado. Nos dias 04/12/2023 e 05/12/2023 às 14:10h e 09:30h respectivamente à Rua XV nº202, Morada da Barra, nesta cidade, deixou de notificar Paulo Cesar da Silva, em virtude do mesmo não ter sido encontrado nas duas últimas diligências feitas pela Serventia. Nos dias 07/12/2023 e 15/12/2023 às 10:15h e 11:20h respectivamente, à Av Francisco Fortes Filho,

Continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/RSTN8-KXGDW-VYLL5-QUCNB>

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec



Valide aqui este documento

Resende 02 of de Justiça-RJ

Serviço do Registro de Imóveis

Sonia Marilda Pêres Alves

TABELÃ

RUA HENRIQUE SIVORI, 22, Campos Eliseos, Resende / RJ

E-mail: cartorio2oficio@cartorio2oficio.com.br

Telefone: (24)3355-0168

CERTIDÃO

Livro: 2 / Matrícula: 42322 / CNM: 093492.2.0042322-45 / Recibo: 103437 / Data da Certidão: 06/06/2024.

MATRÍCULA

FOLHA

CNM Nº 093492.2.0042322-45

42.322

03v

bloco 3, apto.304B, Bom Destino, nesta cidade, deixou de notificar Jhonny Richard Pedroso da Silva, em virtude do mesmo não ter sido encontrado nas duas últimas diligências feitas pela Serventia. Ficando a carta de notificação arquivada no Cartório. Conforme determina o art. 26 § 4º do Provimento 44/2017, publicado do D.O de 06/09/2017, **JHONNY RICHARD PEDROSO DA SILVA E PAULO CESAR DA SILVA encontram-se em local incerto e não sabido.** A presente averbação é feita nos termos do artigo 12 do Provimento CGJ nº2/2017, para dar publicidade à existência do procedimento em curso, assegurar direitos de terceiros interessados e estabelecer o termo para a consolidação da propriedade pelo fiduciário (artigo 26, §7º da Lei 9514/97). Nos termos do Parágrafo único do art. 1.487 do CNCGJ/RJ, decorrido o prazo de 120 (cento e vinte) dias após a expiração do prazo para purgação da mora, sem as providências do requerente para consolidação da propriedade, a averbação perderá seus efeitos, e a consolidação da propriedade fiduciária exigirá novo procedimento de intimação de execução extrajudicial. Feita consulta na Central Nacional de Disponibilidade de Bens, de resultados negativos, na forma do Provimento nº29/2015, de 13/05/2015, do CNJ, Código Hash: 0bef8ca8.5eef.5607.d471.2084.e05b.c981.2910.80fe.6fd7.bdbd.4a5a.6d89.5ffa.544a.b341.3421.5345.b729.19c2.c770.1a12.4866.5da4.7bf4.c5e4.1548.c27c.7e0d.8a7b.636e.2c69.bba8.f88b.5b0f.2d87.93b0.371e.96e9, em 16/02/2024. Emolumentos (valores em R\$): 171,96, FETJ: 34,39, FUNDPERJ: 8,59, FUNPERJ: 8,59, FUNARPEN: 6,87, PMCMV: 3,43, ISS: 8,76, Distribuição: 0,00, Selo: 2,48, Total: 245,07 (Base de Cálculo R\$15.611,34). Certifico e dou fê (Matrícula 90/118). Poder Judiciário - TJERJ - Corregedoria Geral da Justiça - Selo de Fiscalização Eletrônico EEQP 26700 QJT. Consulte a validade do selo em: <https://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/>.

AV - 11 - 42.322 - CONSTITUIÇÃO EM MORA DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S): Nos termos do artigo 12, do Provimento CGJ nº 2/2017, averba-se que foi protocolado sob o nº115.134, em 19/02/2024, o requerimento da Caixa Econômica Federal, para averbação da intimação (via edital) dos devedores fiduciários, Jhonny Richard Pedroso da Silva, Paulo Cesar da Silva, Maria Joana Francisco Santos da Silva e Janete Aparecida Pedroso da Silva, já qualificados, para fins de cumprimento do contrato registrado nos atos R-7 e R-8 da matrícula 42.322 e pagamento dos encargos vencidos, sendo os Editais Eletrônicos publicados nos datas de 22/02/2024 Publicação nº1304/2024, 23/02/2024 Publicação nº1305/2024 e 26/02/2024 Publicação nº1306/2024, no Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico, www.registrodeimoveis.org.br, regulamentado pelo Provimento CGJ RJ nº58/2018. A presente averbação é feita para dar publicidade à existência do procedimento em curso, assegurar direitos de terceiros interessados e estabelecer o termo para a consolidação da propriedade pelo fiduciário (artigo 26, §7º da Lei 9514/97). Nos termos do Parágrafo único do art. 1.487 do CNCGJ/RJ, decorrido o prazo de 120 (cento e vinte) dias após a expiração do prazo para purgação da mora, sem as providências do requerente para consolidação da propriedade, a averbação perderá seus efeitos, e a consolidação da propriedade fiduciária exigirá novo procedimento de intimação de execução extrajudicial. Feita consulta na Central Nacional de Disponibilidade de Bens, de resultado negativo, na forma do Provimento nº29/2015, de 13/05/2015, do CNJ, Código Hash: 724c.ecf2.3c94.6795.d4e6.5082.2d27.c41c.6975.eca4.e29a.d8dd.56e1.d463.1ac2.1611.760c.54ea.f522.83a8.b392.baac.7f41.8da9.3d44.c156.076d.d4d7.8f36.f334.f5aa.b82d.d532.da77.85e8.5b43.3536.7302.ab4d.6df0, em 18/03/2024. Emolumentos (valores em R\$): 180,07, FETJ: 36,01, FUNDPERJ: 9,00, FUNPERJ: 9,00, FUNARPEN: 7,20, PMCMV: 3,60, ISS: 9,18, Distribuição: 0,00, Selo: 2,59 Total: 256,65 (Base de Cálculo R\$15.611,34). Poder Judiciário - TJERJ - Corregedoria Geral da Justiça - Selo de Fiscalização Eletrônico EERT 00679 XDW. Consulte a validade do selo em: <https://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/> Resende, 18/03/2024.

Continua na folha 04

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/RSTN8-KXGDW-VYLL5-QUCNB>

e.ONF

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec



Valide aqui este documento

Resende 02 of de Justica-RJ

Serviço do Registro de Imóveis

Sonia Marilda Péres Alves

TABELIÃ

RUA HENRIQUE SIMORI, 22, Campos Eliseos, Resende / RJ

E-mail: cartorio2oficio@cartorio2oficio.com.br

Telefone: (24)3355-0168

CERTIDÃO

Livro: 2 / Matrícula: 42322 / CNM: 093492.2.0042322-45 / Recibo: 103437 / Data da Certidão: 06/06/2024.

SERVIÇO REGISTRAL DO 2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE - RJ 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE RESENDE - RJ

LIVRO "2" - REGISTRO GERAL

CNM nº 093492.2.0042322-45

MATRÍCULA	FOLHA
42.322	04

AV - 12 - 42.322 - Data: 04/06/2024 - **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DO FIDUCIÁRIO**. Com base no art. 26, §7º da Lei 9.514/97, requerimentos de 27/05/2024 e 29/05/2024, protocolados sob o nº116.089, em 29/05/2024, instruído pelas averbações dos atos AV-10 e AV-11, procede-se a averbação nos termos do instrumento particular registrado nos atos R-7 e R-8 da matrícula 42.322, que, tendo em vista o decurso do prazo sem a purgação da mora por parte dos fiduciários e mediante prova de recolhimento do imposto de transmissão pago através da guia nº649/2024, em 24/05/2024, fica consolidada a propriedade, do imóvel da presente matrícula, em nome da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já qualificada no ato R-8. Valor de avaliação para efeitos do artigo 24, VI da Lei 9514 de R\$170.000,00, valor avaliado na Guia de ITBI de R\$170.000,00. O fiduciário não poderá dispor do bem antes de requerer a averbação da extinção da dívida, nos termos do § 5º, do art. 27 da Lei nº 9.514/97 e do art. 248 da LRP, tendo em vista o princípio da continuidade, nos termos dos artigos 195 e 237 da LRP. Feita consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, na forma do Provimento nº29/2015, de 13/05/2015, do CNJ, Código Hash: a095.15f6.6886.860d.afe3.9c71.5a28.a9f9.0f65.f174.eef2.a160.96a1.6a1f.25d9.13f0.030d.832d.1201.b4f3.595d.e7c7.62f4.fecd.7864.3e0a.268f.301c.bb54.3ab3.03e7.12e5.99ed.b0ea.440a.976b.5ef8.57c1.3433.853a.6ec8.e179.4d0b.e508.c343.64f1.8763.fbda.238f.3903, emitidas em 04/06/2024. Certifico e dou fé (Matrícula 90/118). Poder Judiciário - TJERJ - Corregedoria Geral da Justiça - Selo de Fiscalização Eletrônico EESS 97427 SWR. Consulte a validade do selo em: <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>.

AV - 13 - 42.322 - Data: 04/06/2024 - **CANCELAMENTO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA OBJETO DO ATO R-8**: Nos termos dos requerimentos de 27/05/2024 e 29/05/2024, protocolados sob o nº116.089, em 29/05/2024, e averbação da consolidação da propriedade no ato AV-12, fica cancelada a alienação fiduciária do ato R-8. (Art. 1.488 do Código de Normas da CGJ/RJ). Certifico e dou fé (Matrícula 90/118). Poder Judiciário - TJERJ - Corregedoria Geral da Justiça - Selo de Fiscalização Eletrônico EESS 97428 GKN. Consulte a validade do selo em: <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/RSTN8-KXGDW-VYLL5-QUCNB>

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Assessoria e Apoio
Técnicos e Administrativos